

III - Cristina Nora Calcagnotto, representante da Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

...

XXI - Matheus Neres da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças (SMGF);

XXII - Elvio Gianni, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDEI);

XXIII - João Jocemar Uez Pezzi, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);

...

XXVI - Caliandra Paniz Troian, representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC); e

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Farmácia do IPAM

TERMO DE CONTRATO

Contrato: **04/2023**. Objeto: Aquisição de Software Antivírus. Contratada: **Integrasul Soluções em Informática Ltda.** Valor: R\$ 18.865,00. Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. Processo 08/2023.

TERMO DE CONTRATO

Contrato: **02/2023**. Objeto: Serviços para Fornecimento de Combustível. Contratada: **Sim Rede de Postos Ltda.** Valor: 2% desconto sobre a tabela da ANP (região Caxias do Sul). Vigência: 06/04/2023 a 05/04/2024. Base Legal: Lei 13.303/2016. Processo 02/2023.

Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.